



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.026/86

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO  
VALOR DE CZ\$ 15.600,00 ( '   
QUINZE MIL E SEISCENTOS /  
CRUZADOS ) .....

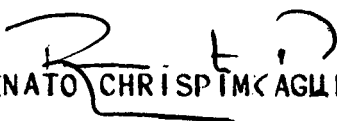
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono,  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial  
no valor de CZ\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), em  
favor da Associação dos Produtores de Assunção (APA), para fazer  
face a despesas de terraplanagem realizadas para àquela associação.

Art. 2º - Os recursos para atender a pre-  
sente despesa, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação, //  
anotado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 13 de novembro de 1986.

  
RENATO CHRISTÓVAO AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL